

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO 2014

INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa no. 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), de 14 de dezembro de 2011, e das Decisões Normativas 02/2014 e 03/2014, de 10 de dezembro de 2014, apresentamos o Relatório de Controle Interno sobre as contas do exercício financeiro de 2014 da MGI-Minas Gerais Participações S.A, sediada na Rodovia Américo Gianetti, s/nº, Cidade Administrativa – Prédio Gerais 6º andar – Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG.

Nossos exames foram realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, conseqüentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 36 da Lei Delegada 180, de 20 de janeiro de 2011, por intermédio da Subcontroladoria de Auditoria e Controle de Gestão (SCG) e de sua Superintendência Central de Auditoria Operacional (SCAO), conforme roteiro elaborado pela Superintendência Central de Pesquisa e Desenvolvimento do Controle e da Transparência (SCPD) para atendimento das exigências da Instrução Normativa em referência.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no art. 10 da IN/TCE-MG 14, de 2011 e na Decisão Normativa 002/2014.

SUMÁRIO

| | | |
|------|---|----|
| I. | Cumprimento e execução das metas previstas no PPAG - Plano Plurianual de Ação Governamental, na LDO - Lei das Diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual | 3 |
| II. | Avaliação do cumprimento do caput do art. 5º. Da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993. | 6 |
| III. | Resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial | 6 |
| IV. | Avaliação das providências adotadas diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou tomadas de contas especiais instauradas no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e estágio atual dos processos. | 13 |
| V. | Relação das auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizadas, indicando as providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades porventura constatadas. | 13 |
| VI. | Declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial. | 14 |
| VII. | Parecer conclusivo sobre as contas de exercício. | 17 |

I. Cumprimento e execução das metas previstas no PPAG, na LDO e na LOA

A análise dos 3 (três) "Projetos-Atividades-Operações Especiais" (P/A/OE) sob responsabilidade da MGI – Minas Gerais Participações S.A., no ano-exercício de 2014, para a avaliação do cumprimento e da execução das metas previstas no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), propiciou o alcance das conclusões apresentadas a seguir:

a) Relativamente à consecução das metas físicas

A avaliação do cumprimento e da execução das metas físicas previstas é realizada mediante análise comparativa entre as metas informadas na LOA – Lei Orçamentária Anual e os dados relativos à sua execução.

Considera-se adequada a execução física quando situada entre 70% (setenta por cento) e 130% (cento e trinta por cento) da respectiva meta prevista, enquanto a execução que extrapola tais limites é chamada de anômala.

No exercício de 2014, a execução física dos "Projetos-Atividades-Operações Especiais" (P/A/OE) apresentou o seguinte perfil:

- A execução física foi considerada **adequada** em 1 "Projetos-Atividades-Operações Especiais" (P/A/OE); e
- A execução física foi considerada **anômala** em 1 "Projetos-Atividades-Operações Especiais" (P/A/OE).

Entre todos os "Projetos-Atividades-Operações Especiais" (P/A/OE) com execução física anômala, foi identificado uma Execução nula em 1 "Projetos-Atividades-Operações Especiais" (P/A/OE).

Os “Projetos-Atividades-Operações Especiais” (P/A/OE) com execução física anômala se encontram relacionados a seguir (vide relação completa no Apêndice A):

- “Projetos-Atividades-Operações Especiais” (P/A/OE): Número 6002
– Município Beneficiado;

Ressaltamos que, a partir da análise do mérito das justificativas apresentadas pelo gestor para os “Projetos-Atividades-Operações Especiais” (P/A/OE) cuja execução física foi considerada com o status de anômala, os argumentos foram considerados pertinentes:

| | |
|----------------|--------------------------------------|
| P/A/OE: | 6002 – Município beneficiado |
| Justificativa: | Vide Apêndice B – Justificativa nº 0 |

As justificativas apresentadas pelo gestor encontram-se descritas no Apêndice B deste relatório (Execução Anômala de Programas de Governo – Justificativas).

Ressaltando que dentro do código número 6002 – Município Beneficiado de “Projetos-Atividades-Operações Especiais” (P/A/OE) são contemplados a totalidade de 1.355 convênios efetuados entre a MGI Participações S.A. e as Secretárias que compõem o governo do Estado de Minas Gerais.

b) Relativamente à consecução das metas financeiras

A avaliação do cumprimento e da execução das metas financeiras previstas é realizada mediante análise comparativa entre o crédito inicial previsto na LOA- Lei Orçamentária Anual e a despesa realizada no exercício.

Considera-se **adequada** a execução financeira quando situada entre **70% (setenta por cento) e 130% (cento e trinta por cento)** da respectiva meta prevista, enquanto a execução que extrapola tais limites é chamada de **anômala**.

No exercício de 2014, a execução financeira dos “Projetos-Atividades-Operações Especiais” (P/A/OE) apresentou o seguinte perfil:

❖ A execução financeira foi considerada **anômala** em 2 “Projetos-Atividades-Operações Especiais” (P/A/OE);

Entre os “Projetos-Atividades-Operações Especiais” (P/A/OE) da Companhia existe um cuja execução foi nula no exercício de 2014.

Os “Projetos-Atividades-Operações Especiais” (P/A/OE) com execução financeira **anômala** se encontram relacionados a seguir (vide relação completa de P/A/OE no Apêndice A):

P/A/OE: 6002 – Município beneficiado;

P/A/OE: 6595 – Ação de Apoio à Gestão Realizada;

Ressalvamos que, a partir da análise do mérito das justificativas apresentadas pelo gestor quanto a execução financeira considera **anômala**, foram julgados pertinentes os devidos argumentos:

| | |
|----------------|--------------------------------------|
| P/A/OE: | 6002 – Município Beneficiado |
| Justificativa: | Vide Apêndice B – Justificativa nº 0 |

| | |
|----------------|---|
| P/A/OE: | 6595 – Ação de Apoio à Gestão Realizada |
| Justificativa: | Vide Apêndice B – Justificativa nº 1 |

A totalidade das justificativas apresentadas pelo gestor encontra-se arrolada no Apêndice B deste relatório – "Execução Anômala de Programas de Governo – Justificativas".

II. Avaliação do cumprimento do caput do art. 5º. Da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993.

Do exame de auditoria realizada em uma amostra licitação, carta convite e pregão eletrônico, foram selecionados 11 (onze) pagamentos no âmbito da Companhia no ano-exercício de 2014. ,

No exame em questão foram evidenciadas as datas de validação dos serviços prestados e os correspondentes pagamentos.

No resultado final dos trabalhos nenhum tipo de ressalva ou exceção foi identificada quanto ao procedimento de auditoria utilizados, nesse contexto os processos analisados estão em aderência ao **art. 5º. Da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993.**

III. Resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial

A avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da MGI – Minas Gerais Participações S.A no ano-exercício de 2014 realizou-se nos termos demonstrados nos subitens a seguir.

a) Gestão Orçamentária

A gestão orçamentária da MGI – Minas Gerais Participações S.A no ano-exercício de 2014 apresentou-se com o status **parcialmente eficaz e parcialmente eficiente.**

Tal conclusão se assenta nos seguintes parâmetros e ocorrências:

a.1) Eficácia da gestão orçamentária

A eficácia da gestão orçamentária é obtida a partir do **pleno alcance de objetivos e metas de desempenho previamente definidos**, aliado à observância de prazos estabelecidos e **sem preocupação com a avaliação dos custos envolvidos**, na consecução dos P/A/OE da entidade.

A mensuração da eficácia da gestão orçamentária deve ser precedida da análise da relação entre o **resultado físico alcançado e o resultado físico previsto** para cada P/A/OE na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme a equação a seguir.

$$\text{Coeficiente de Eficácia (EA \%)} = \frac{\text{Meta física realizada}}{\text{Meta física prevista}} \times 100$$

O desempenho de cada P/A/OE é determinado conforme os seguintes referenciais:

EA% ≥ 70% → Desempenho satisfatório (quanto à eficácia);

EA% < 70% → Desempenho insatisfatório (idem).

A eficácia da gestão orçamentária (considerando-se a totalidade dos P/A/OE) é avaliada com base no respectivo Índice de Eficácia (IA%), ou seja, na percentagem dos P/A/OE com desempenho satisfatório quanto à eficácia, nos seguintes termos:

- **Gestão Orçamentária Eficaz:**

Hipótese em que 90% (noventa por cento) ou mais dos P/A/OE apresentam desempenho satisfatório quanto à eficácia, ou seja, IA% ≥ 90%.

- **Gestão Orçamentária Parcialmente Eficaz:**

Hipótese em que menos de 90% (noventa por cento) e mais de 10% (dez por cento) dos P/A/OE apresentam desempenho satisfatório quanto à eficácia, ou seja, $10\% < IA\% < 90\%$;

- **Gestão Orçamentária Ineficaz:**

Hipótese em que 10% (dez por cento) ou menos dos P/A/OE apresentam desempenho satisfatório quanto à eficácia, ou seja, $IA\% \leq 10\%$.

O Índice de Eficácia (IA%) da gestão orçamentária da MGI – Minas Gerais Participações S.A. em 2014 é de 66,7% (sessenta e seis virgula sete por cento), nos termos dos dados da execução física da totalidade de “Projetos-Atividades-Operações Especiais” (P/A/OE) da entidade, apresentados no Apêndice A.

O “Projeto-Atividade-Operações Especiais” (P/A/OE) com desempenho insatisfatório quanto à eficácia (inferior a 70%) se encontra relacionado a seguir (vide relação completa de P/A/OE no Apêndice A):

❖ P/A/OE: 6007 – Recurso Aportado;

Ressaltamos que, a partir da análise do mérito das justificativas apresentadas pelo gestor em face do desempenho insatisfatório dos “Projetos-Atividades-Operações Especiais” (P/A/OE), os argumentos foram considerados pertinentes, quais sejam:

| | |
|----------------|--------------------------------------|
| P/A/OE: | 6007 – Recurso Aportado |
| Justificativa: | Vide Apêndice B – Justificativa nº 2 |

a.2) Eficiência da gestão orçamentária

A eficiência da gestão orçamentária é obtida a partir do alcance da relação ótima entre resultados produzidos e recursos empregados na consecução dos “Projetos-Atividades-Operações Especiais” (P/A/OE) da entidade, conforme o caso.

A mensuração da eficiência da gestão orçamentária deve ser precedida da análise da relação entre:

(1) resultados obtidos em face dos previstos (meta física realizada versus meta física prevista) e

(2) custos incorridos em face dos previstos (despesa realizada versus despesa fixada) de cada “Projetos-Atividades-Operações Especiais” (P/A/OE) constante da Lei Orçamentária Anual LOA (excetuados P/A/OE que não apresentam execução financeira, ou seja, cuja despesa realizada tenha sido nula), conforme a equação a seguir.

$$\text{Coeficiente de Eficiência (E}_I\%) = \frac{\frac{\text{Meta física realizada}}{\text{Meta física prevista}}}{\frac{\text{Despesa realizada}}{\text{Despesa Fixada}}} \times 100$$

O desempenho de cada P/A/OE é determinado conforme os seguintes referenciais:

EI% ≥ 70% → Desempenho satisfatório (quanto à eficiência);

EI% < 70% → Desempenho insatisfatório (idem).

A eficiência da gestão orçamentária (considerando-se os “Projetos-Atividades-Operações Especiais” (P/A/OE) que apresentaram execução financeira no exercício) é avaliada com base no respectivo Índice de Eficiência (II%), ou seja, na percentagem dos P/A/OE com desempenho satisfatório quanto à eficiência, nos seguintes termos:

- **Gestão Orçamentária Eficiente:**

Hipótese em que 90% (noventa por cento) ou mais dos "Projetos-Atividades-Operações Especiais" (P/A/OE) apresentam desempenho satisfatório quanto à eficiência, ou seja, $II\% \geq 90\%$.

- **Gestão Orçamentária Parcialmente Eficiente:**

Hipótese em que menos de 90% (noventa por cento) e mais de 10% (dez por cento) dos "Projetos-Atividades-Operações Especiais" (P/A/OE) apresentam desempenho satisfatório quanto à eficiência, ou seja, $10\% < II\% < 90\%$;

- **Gestão Orçamentária Ineficiente:**

Hipótese em que 10% (dez por cento) ou menos dos "Projetos-Atividades-Operações Especiais" (P/A/OE) apresentam desempenho satisfatório quanto à eficiência, ou seja, $II\% \leq 10\%$.

O Índice de Eficiência (II%) da gestão orçamentária da MGI – Minas Gerais Participações S.A. em 2014 é de 50.0%, nos termos dos dados da execução física e financeira dos "Projetos-Atividades-Operações Especiais" (P/A/OE) P/A/OE da entidade, apresentados no Apêndice A.

O P/A/OE com desempenho insatisfatório quanto à eficiência (inferior a 70%) se encontra relacionado a seguir (vide relação completa de P/A/OE no Apêndice A):

❖ P/A/OE: 6595 – Ação de Apoio à Gestão Institucional Realizada

Ressalvamos que, a partir da análise do mérito das justificativas apresentadas pelo gestor em face do desempenho insatisfatório de "Projetos-Atividades-Operações Especiais" (P/A/OE), foram considerados pertinentes os seguintes argumentos:

| | |
|----------------|---|
| P/A/OE: | 6595 – Ação de Apoio à Gestão Institucional Realizada |
| Justificativa: | Vide Apêndice B – Justificativa nº 1 |

b) Gestão Financeira e do Patrimônio

Da avaliação procedida sobre resultados operacionais da empresa e indicadores financeiros e patrimoniais, concluímos que a gestão financeira e do patrimônio da MGI-Minas Gerais Participações S.A no exercício de 2014 teve sua eficácia **comprovada** e sua eficiência **comprovada**.

Corroboram a afirmativa os seguintes fatos:

❖ Quanto à avaliação da eficácia:

A MGI – Minas Gerais Participações S.A. é uma sociedade anônima de capital aberto, vinculada à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, nos termos do disposto no artigo 12, inciso x, alínea “c”, da lei delegada nº 179 de 01/01/2012 e integrante da Administração Pública Indireta, como previsto nas disposições contidas no artigo 14, inciso V, § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 19.296.342/0001-29. Sendo assim, a companhia submete-se a serviços de Auditoria Externa realizada por Auditores Independentes registrados na CVM - Comissão de Valores Mobiliários.

De acordo com o relatório anual das demonstrações financeiras da companhia e do consolidado, emitido pela KPMG Auditores Independentes, a MGI Participações S.A. apresentou um lucro líquido de R\$ 311.561 mil em 31 de dezembro de 2014, o que representou um acréscimo de 723,93% se comparado ao ano anterior.

Além disso a Companhia apresentou o LAJIDA (Lucro antes dos efeitos financeiros, impostos sobre a renda, depreciação e amortização) , no montante de R\$ 208.363 mil, representando um crescimento de 3.650,91% em relação ao exercício de 2013.

A nota explicativa no. 2 das demonstrações financeiras “Base de preparação” divulgam as bases de (i) mensuração,(ii) moeda funcional, (iii) estimativas , (iv) julgamentos dos ativos e dos passivos e dos resultados da Companhia.

Esta “base de preparação” se encontra em conformidade com os normativos e pronunciamentos emitidos pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários e pelo CFC Conselho Federal de Contabilidade.

❖ **Quanto à avaliação da eficiência:**

De acordo com o relatório anual das demonstrações financeiras da Companhia emitido auditado pela KPMG Auditores Independentes foram apresentados os seguintes **Índices financeiros**:

- a) A liquidez Geral, que mede a capacidade da Companhia para quitar suas obrigações tanto no curto prazo, quanto no longo prazo, apresentou índice satisfatório, conforme evolução demonstrada nos anos de 2013 e 2014. No ano de 2013 o índice apresentou o percentual de 108% e em 2014 o percentual de 128%.
- b) O índice de liquidez corrente, que mede a capacidade da Companhia de quitar suas obrigações no curto prazo, apresentou evolução. Enquanto em 2013 o índice apresentou o percentual de 128%, em 2014 o índice evoluiu para 439%, aumento significativo, demonstrando a alta capacidade de quitação de suas obrigações de curto prazo e sólida solvência.
- c) No exercício de 2013 a Companhia apresentou uma ML – Margem Líquida de 25,15% e em 2014 o percentual de 78,71%, uma evolução na capacidade de geração de lucro líquido em relação as suas receitas operacionais.

- d) A Retorno Sobre o Capital Próprio da Companhia, medido pelo ROE – Return Over Equity, representa o lucro obtido para cada parcela de capital próprio aplicado. Em 2013 a empresa apresentou um percentual de retorno de 13,47% e em 2014 evoluiu para 24,45%.

IV. Avaliação das providências adotadas diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou tomadas de contas especiais instauradas no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e estágio atual dos processos.

A partir da pesquisa de processos de sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou tomadas de contas especial instaurados no período, bem como de recomendações de auditoria concernentes à instauração de tais tipos de processos, informamos a inexistência de processos da espécie e de recomendações de auditoria correlatas, não tendo havido danos ao erário.

V. Relação das auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizadas, indicando as providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades porventura constatadas.

A Auditoria Interna da Companhia, no cumprimento de sua missão precípua de zelar para que a gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da despesa e da receita públicas ocorra segundo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência, efetividade e economicidade, realizou, ao longo do exercício de 2014, trabalhos de auditoria que implicaram a emissão dos seguintes documentos:

Quadro resumo dos trabalhos realizados no ano-exercício de 2014

| PRODUTOS | QUANTIDADE |
|--|-------------------|
| Relatório de Auditoria emitido pela unidade de auditoria interna | 386 |
| Relatório de Auditoria emitido por auditorias independentes | 4 |
| Relatório de Tomada de Contas Especial | |
| Parecer Técnico | |
| Certificado de Auditoria | 104 |
| Certificado de Auditoria de Tomada de Contas Especial | |
| Nota Técnica | |
| Carta de Recomendação | |
| TOTAL | 494 |

Cabe ressaltar que os relatórios emitidos, referem-se à validação de convênios, denominados RAC – Relatórios de Auditoria de Convênios. Além disso, são emitidos certificados de registro de convênios, denominado CRC – Certificado de Registro de Convênios.

VI. Declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial.**LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

A partir de exames realizados, consoante normas e procedimentos de auditoria, e incluindo provas em registros e documentos correspondentes na extensão da amostra selecionada para, segundo as circunstâncias, obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas, declaro, com base nos trabalhos de auditoria procedidos durante o exercício em foco, e em atendimento ao inciso II, art. 2º da Instrução Normativa TCEMG nº 14/2011, que os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da MGI – Minas Gerais participações S.A.,

praticados durante o exercício de 2014, estão em conformidade com a legalidade, com os seguintes comentários :

Procedimentos acerca dos convênios de entrada e saída.

A MGI celebrou termo de cooperação técnica com as Secretarias de Estado para agregar eficiência na gestão e execução da realização de ações de investimentos em municípios. Com isso, a gestão de convênios realizados com os Municípios foi repassada para a MGI no intuito de garantir mais eficiência e controle na execução dos investimentos.

Apresentaram-se **1165** (hum mil, cento e sessenta e cinco) **convênios celebrados** no exercício de 2014. O montante envolvido soma a quantia de **R\$ 1.071.568.362,57** (hum bilhão, setenta e um milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete reais).

Os recursos obtidos pelo EMG – Estado de Minas Gerais através de operações de crédito, são transferidos à MGI Participações S.A via **aporte de capital** que posteriormente é absorvido pelo caixa da Companhia e tem como contrapartida a obrigação passiva, o recurso é vinculado à rubrica de investimentos, realizados via convênios. Posteriormente, os valores são transferidos aos direitos a receber.

Após a prestação de contas e validação do processo pela MGI Participações S.A. , realiza-se a baixa no direito a receber e da obrigação respectiva. Todos os controles de prestações de contas e liberações financeiras ficam a cargo da Gerencia Financeira.

Foram realizados pela auditoria interna testes de observância dos processos internos relativos aos convênios gerenciados pela MGI – Minas Gerais Participações S.A. . O processo de conferencia de documentação, regularidade, prestação de contas e aditivos de convênio estão sendo realizadas pela GEAUD – Gerencia de Auditoria, em inconformidade com as atribuições inerentes à Auditoria Interna, conforme definido

pela Norma de Serviço AU 001 00 (Norma interna da empresa) e Normas para o Exercício da Auditoria Interna definidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

A empresa possui uma Gerência de Convênios, que ainda não possui normativos internos delimitando suas atribuições. A GEAUD, é a gerência responsável pela melhoria dos controles internos e assessoramento direto ao Diretor-Presidente.

Em relação ao SIGPLAN – MG a GEAUD possui acesso de operador do sistema e validador dos dados inseridos.

Amostra de empregados e ocupação de cargos em comissão

A MGI Participações S.A. apresenta seu PCSC – Plano de cargos, salários e Carreiras aprovado em 07/04/2014 com as definições, para cada cargo, das atribuições e do nível de escolaridade exigido para ocupação dos mesmos.

Através de evidência obtida, contendo a lista de empregados da empresa, constatou-se a ocupação de funções comissionadas por empregados efetivos, que devem ser escolhidos pela Diretoria Executiva da empresa ou por processo seletivo interno, e também a ocupação de funções comissionadas por empregados ocupantes exclusivamente de cargos em comissão, neste caso, não existindo processo seletivo interno e sendo selecionados pela Diretoria Executiva.

Detectou-se, através da Portaria 031/2014, que a empregada Micilene Assis Miranda ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo R2, foi nomeada em 09/04/2014 para o cargo de Gerente, conforme evidência obtida, cargo em comissão que exige Nível Superior completo, sendo que a mesma não possui tal habilitação, tendo somente o curso superior incompleto. A aprovação e vigência do novo plano de cargos, salários e carreiras, se deu em 07/04/2014, com as atribuições atualizadas e as habilitações necessárias.

Controles Internos que afetam as Demonstrações Contábeis

Foi obtido relatório das recomendações de controles internos emitido pela KPMG Auditores Independentes. Considerado como evidência de auditoria, o relatório foi emitido em 31/12/2014, apresentando, dentro do escopo das demonstrações contábeis, mecanismos de controle interno que afetam as mesmas. Dessa forma, a Auditoria Interna da MGI, através da aplicação de testes, dentro das normas definidas, apresenta como pontos de melhoria, as considerações relatadas pela Auditoria Independente.

Multas contratuais

Em relatório sobre multas / juros incorridos ao longo do exercício de 2014 foi constatado o montante total de **R\$ 106.182,41** (cento e seis mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos). As multas e juros referem-se à apuração incorreta do Imposto de Renda e Contribuição Social, recebimento de boletos em atraso e atualização de sistemas de informações. De acordo com a CI – GECON 0042/2013 ocorreu erro de cálculos que gerou multa de **R\$ 68.323,75** (sessenta e oito mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos) referente a valores de correção monetária dos Direitos de Créditos Autônomos. Além disso, gerou-se multa de **R\$ 123,05** (cento e vinte e três reais e cinco centavos) referente a recálculo de FGTS. Por fim, foi gerada uma multa, por atraso no envio de documentação à CVM, no montante de **R\$ 35.400,00** (trinta e cinco mil e quatrocentos reais). Não foram apresentados processos de restituição e responsabilização das multas.

VII. Parecer conclusivo sobre as contas de exercício de 2014.

Examinamos as contas do da MGI – Minas Gerais Participações S.A. relativas ao ano-exercício de 2014, considerando o atendimento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, eficiência, eficácia, razoabilidade e finalidade pública, bem como as normas pertinentes à contabilidade e aos atos dos administradores e gestores das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de direito privado sob controle direto ou indireto do Estado, em especial a

Constituição Federal, a Lei Federal nº 6.404, de 1976, e a Lei Federal nº 8.666, de 1993.

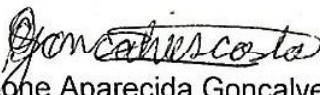
Nossa responsabilidade é a de expressar opinião sobre a regularidade das contas do administrador público, relativa aos seus atos de gestão e à execução orçamentária, financeira e patrimonial da instituição.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com normas de auditoria aplicáveis à Administração Pública e compreenderam:

- a) O planejamento dos trabalhos, considerando os padrões normativo, gerencial, operacional e informacional, os controles internos e os registros contábeis;
- b) A constatação, com base na aplicação das técnicas e testes de auditoria, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações divulgadas sobre a execução orçamentária da receita e sobre a execução orçamentária e física da despesa;
- c) Avaliação das normas, procedimentos e práticas usualmente adotadas pela Administração Pública quanto à execução e controle da ação governamental, tendo como base o cumprimento dos princípios constitucionais que a regem.

Nossas conclusões, tendo como parâmetro as análises procedidas a partir das demandas contidas nos incisos I a VI, art. 10º. da Instrução Normativa TCEMG nº 14/2011, apontam, nos termos das informações prestadas neste Relatório do Controle Interno, **a regularidade com ressalvas relacionados aos temas incluídos no Item VI – Declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial**, nos termos das Informações prestadas neste Relatório de Controle Interno.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2015


Simone Aparecida Gonçalves da Costa
Assistente II (em exercício)


Alexandre Queiroz de Oliveira
Superintendente

Informações complementares acerca da Instrução Normativa do TCMG

§ 1º - Verificada em inspeção ou auditoria, ou em outro procedimento de fiscalização, irregularidade ou ilegalidade que não tenha sido comunicada tempestivamente ao Tribunal, e caracterizada a omissão, o dirigente do órgão de controle interno, na qualidade de responsável solidário, ficará sujeito às sanções previstas na Lei Complementar n. 102/2008, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

O parágrafo sob análise decorre do disposto no inciso III, § 1º, art. 70, da Lei Complementar nº 102, de 2008.

§ 2º Deverão acompanhar o relatório a que se refere o caput deste artigo os esclarecimentos solicitados pelo controle interno ao titular do órgão ou dirigente da entidade sobre as contas.

Tendo em vista o disposto no § 2º, art. 10 da IN/TCMG nº 14/2011, cumpre informar que não foram solicitados pelo controle interno, esclarecimentos sobre as contas do exercício à companhia MGi – Minas Gerais Participações S.A. cabendo aos gestores das unidades da estrutura organizacional a prestação de tais esclarecimentos.

APÊNDICE A - Avaliação da Gestão Orçamentária - Exercício de 2014

Unidade Orçamentária: 5191

| Programa P/A/OE | Metas Físicas | | | | Metas Financeiras | | | | Eficácia | | Eficiência | | Justificativas | |
|------------------------------------|--|--------------|----------|-----------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------|---------------------------------|----------|------------|---------------------|------------|----------------|------------------------|
| | Descrição (Produto e Unidade de Medida) | Previsão LOA | Execução | Execução/Previsão (%) | Crédito Inicial (R\$) | Crédito Autorizado (R\$) | Despesa Realizada (R\$) | Desp. Realiz./Créd. Inicial (%) | EA % | Desempenho | EI % | Desempenho | | |
| 160 | Município Beneficiado(MUNICÍPIO) | 500 | 1.355 | 271,0 | 315.000.000,00 | 1.367.328.827,04 | 986.947.001,08 | 313,3 | 271,0 | S | 86,5 | S | | |
| 701 | Ação de Apoio à Gestão Institucional Realizada(AÇÃO) | 1 | 1 | 100,0 | 25.000,00 | 115.650,00 | 115.650,00 | 462,6 | 100,0 | S | 21,6 | I | 1 | |
| 768 | Recurso Aportado(R\$ MIL) | 2.000 | 0 | 0,0 | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,0 | 0,0 | I | | | 2 | |
| Totais (Metas Financeiras): | | | | | 315.027.000,00 | 1.367.446.477,04 | 987.062.651,08 | | IA % = | 66,7% | PARCIALMENTE EFICAZ | II % = | 50,0% | PARCIALMENTE EFICIENTE |

| Legenda | Gestão Orçamentária | |
|---|---|---------------------|
| | EA%: Coeficiente de Eficácia (atributo do P/A/OE) | Eficaz |
| | EI%: Coeficiente de Eficiência (atributo do R/A/OE) | Eficiente |
| | IA %: Índice de Eficácia (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE) | Parcialmente Eficaz |
| II%: Índice de Eficiência (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE) | Ineficaz | |
| Desempenho: S = Satisfatório (EA ou EI >= 70%) ou I = Insatisfatório (EA ou EI < 70%) | | |
| (*) Justificativa: numero de referencia para consulta ao Apêndice B. | | |

APÊNDICE B - Justificativas para Execução Anômala de Metas de Programas de Governo - Exercício de 2014

Unidade Orçamentária: 5191

| Índice | P/A/OE | | FS | FN | Justificativa (Descrição) |
|--------|--------|--|----|----|--|
| | Código | Descrição | | | |
| 0 | 6002 | Município Beneficiado | X | X | O desempenho físico e orçamentário foi subestimado como reflexo da redefinição das prioridades da MGI para este P/A/OE. Com isso o crescimento tanto da meta física quanto da meta financeira se deu para que se beneficiassem os municípios com mais de 01 (um) convênio, no intuito de fomentar os investimentos dentro do Estado de Minas Gerais. |
| 1 | 6595 | Ação de Apoio à Gestão Institucional Realizada | | X | O desempenho orçamentário subestimado se justifica tendo em vista que o valor orçado não foi suficiente para a atualização do parque tecnológico de computadores da MGI. Foi necessário a suplementação no valor de R\$ 90.650,00 (noventa mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme Decreto Publicado. |
| 2 | 6007 | Recurso Aportado | X | X | Em 2014, não foram necessários a realização de aporte de capital na MGI pelo acionista controlador. Da mesma forma, a MGI não realizou aumento de capital em outras empresas. |

Notas: - Justificativas aplicáveis a ocorrências de execução anômala, ou seja, execução física e (ou) financeira do P/A/OE com taxa de execução (relação entre meta executada e meta prevista) inferior a 70% (setenta por cento) ou superior a 130% (cento e trinta por cento);
 - Os campos "FS" e "FN" deverão ser preenchidos com um "X" conforme a característica da justificativa – se referente à execução anômala de meta física ou de meta financeira, respectivamente;
 - Na hipótese de uma justificativa se referir às metas físicas e financeiras simultaneamente, ambos os campos (FS e FN) deverão ser marcados

Legenda: FS - Justificativa para execução de meta física; FN - Justificativa para execução de meta financeira

